## Estado de Mato Grosso do Sul <br> Poder Judiciário <br> Campo Grande <br> $1^{\text {a }}$ Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA I OITO CENTAVOS), tu conforme a planilha que segue e parte integrante desta Decisão. lais valores estão corrigid monetariamente pelo INPC/IBGE e acrescidos de juros legais de seis por cento ( $6 \%$ ) ao ano ate 30, abril de 2009.

Com fundamento no artigo 730 , inciso I , do Código de Processo Civ REQUISITO o pagamento em Precatótio Único mas com os valores assín destacados:

- Aos Servidores Substituidos, na proporção que individual e respectivamente Ihes cabe, o valor R $\$ 99.022 .250,48$ (NOVENTA E NOVE MILHOES, VTNTE L DOIS MLL, DUZENTOS CTNQUENTA REAIS E QLARENTA LIOTO CENTAVOS);
- Ao SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MAT GROSSO DO SUL - SINDIJUS/MS o valor de R\$1.042.339,48 (UM MLHÃO Li QLARENTA DOIS MIL, TREZJNTOS E TRINTA II NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS): e, - A ROCHA \& ROCHA ADVOGADOS ASSOCLADOS S/C o valor de R\$4.169.357, (QUATRO MLLIOZES, CENTO E SESSLENTA F NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
- Valor total do Precatório Único - RS104.233.947,87 (CENTO E QUATRO MLLHOE DUZENTOS E TRINTA E TRÉS ML, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

Esses valores deverão ger conigidos monetariamente pelo INPC/IBGE acrescidos dos juros legais de $6 \%$ (seis por gento) do ano desde 30 de abril de 2009 e até o efetipagamento. Ixpeça-se Precatorio eletronico Intimemése.

Campt Grayde, 09 ferrtiubr de 2009.


